

DECLARAÇÃO FORMAL DE REGULARIDADE JURÍDICA

A Prefeitura de Teresina

Ref.: Processo de Seleção: Regime de Previdência Complementar

Declaro, sob as penas da Lei, que a FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PREVCOM MG, CNPJ: 21.275.737/0001-97, não possui fatos impeditivos supervenientes de habilitação e que tem pleno conhecimento e concordância com os termos deste Edital de Seleção, que não se encontra temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e que não se encontra sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei n.º 8.666/1993 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro (amos), ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de Teresina/PI.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2022.

Armando Quintão Bello de Oliveira Júnior
Diretor Presidente